



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

LEI Nº. 420/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. JOSE MARIA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 69.000,54 (sessenta e nove mil e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.209 1	UNIDADE DE SAÚDE DAS FAMILIAS PARANAENSE	
4.4.90.51.00.00 - 322	Obras e Instalações	69.000,54
	TOTAL	69.000,54

Art.3º- Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

I – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	VALOR
17.22.33.03.00.00	CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE -	69.000,54
TOTAL		69.000,54

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, 02 de Dezembro de 2014.


JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

